



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3587



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.282, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Exonera servidora do cargo de
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo requerimento da servidora protocolado do Departamento de Recursos Humanos - Processo nº5.300/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 7 de agosto de 2024, a servidora pública **ELIZABETH GAEDE**, matrícula funcional nº19992/1, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A.C.S.), do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 16 de maio de 2013, através do Decreto nº 4.000/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 7 de agosto de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3587



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.283, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 8 de agosto de 2024, **ELIZABETH GAEDE**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 025/2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível A, Classe 1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3587



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.284, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre demissão de Conselheira Tutelar em razão de Processo Administrativo Disciplinar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Resolução nº 014/2024, de 9 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA, que indicou o cometimento das infrações previstas na Lei nº 2.055/2019,

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 014/2024/CMDCA sugeriu a aplicação da pena disciplinar de perda de mandato, preceituado nos Artigos 69 e 70 da Lei nº 2.055/2019, e que foram observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório,

CONSIDERANDO a Ata de reunião extraordinária do CMDCA nº 009/2024, de 8 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, a partir de 9 de agosto de 2024, a Conselheira Tutelar Selite Inês Dalpiva Berretta, nomeada pelo Decreto nº 7.091/2024, Matrícula Funcional 24767-5, em razão do relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3587



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 216, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro Oeste, com veículo da frota 257.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 5 de agosto de 2024 e retorno ao município no dia 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3587

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 41/2024 de 08/08/2024 – Ref. Pregão nº 39/2024 – M.C.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: **Aquisição e instalação de bomba de calor para aquecimento de piscina térmica.**

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 07/08/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JEFFERSON POLICENO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3587



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 34/2024** e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de prédios públicos, com fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
AGUIA TRANSPORTADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	41.128.515/0001-59	2.190.599,88

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 20/2024

APROVA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 08/2024;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Glucia Adriana Ortiz Costa	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Vice-Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Primeiro Secretário	Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Segundo Secretário	Elizangela Barreto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a resolução nº 15/2024, de 13 de junho de 2024.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024


Jhonatan da Silva Vida
Vice-Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 22/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a sanção advinda do Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, que resultou na penalidade de perda de mandato, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3587



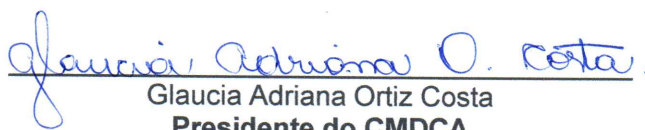
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

Aplicação de Penalidade à Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 009/2024, em 08 de agosto de 2024, aplica à Conselheira Tutelar **Selite Ines Dal Piva Berretta**, nomeada pelo Decreto nº 7.091/2024, a PENALIDADE DE PERDA DE MANDATO, a partir de 09 de agosto de 2024.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.


Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 21/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE AO CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a sanção advinda do Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, que resultou na penalidade de suspensão ao conselheiro tutelar, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3587




Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul - Paraná

Aplicação de Penalidade à Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 14/2024/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 009/2024, em 08 de agosto de 2024, aplica ao Conselheiro Tutelar **Luiz Carlos de Castro Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº 7.092/2024, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO de seu cargo, por 90 dias, a partir de 09 de agosto de 2024.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.



Glauca Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 23/2024

APROVA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS VOLTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Emissão de Registro de Entidades, Serviços e Programas voltados a Criança e Adolescente:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente	Jovane Anholetto	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Relator	Ellen Ávila Plá Zschornack	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Vice Relator	Suzana Zolondek	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Membro	Andreia Cristina de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro	Ricielle Dal'Astra	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de agosto de 2024

Glauca Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3587



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 24/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DESCRITIVO E
FINANCEIRO DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2024, DO PROJETO
“ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024, conforme Ata nº 08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do Primeiro Semestre de 2024, do Projeto “Aconchego de Mãe” da APMI.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 08 de agosto de 2024.

Glauca Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA